



## ATO DA MESA DIRETIVA

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA MESA DIRETIVA Nº 001/2026

**EMENTA:** Instaura procedimento administrativo destinado ao planejamento e à realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Feira de Santana, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para o provimento de cargos efetivos na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, planejamento, motivação, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal e a competência da Mesa Diretiva para organizar e disciplinar os seus serviços administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição e atualização do quadro funcional efetivo, em razão da vacância de cargos e das reestruturações administrativas promovidas pela Lei Municipal nº 4.204/2023, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.401/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia instauração de procedimento administrativo para planejamento do certame, bem como da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento Administrativo destinado ao planejamento, à organização e à execução de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, visando ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Feira de Santana.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, vinculada à Mesa Diretiva, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Rui Leme Padilha Júnior, matrícula nº 2317, Presidente;

II - Dayana Jones Nascimento de Jesus Fontes, matrícula nº 2067, 1ª Secretária;

III - Marília Aneide Santos Oliveira, matrícula nº 3217, 2ª Secretária;





IV - Gilvan Torquato dos Anjos Lima, matrícula nº 24, Membro.

V - Clebson Silva de Jesus, matrícula nº 2063, Membro;

VI - Rubem José Seixas Cardoso Filho, matrícula nº 3186, Membro;

VII - Allan Santos Cabral, matrícula nº 3214, Membro;

§ 1º A Comissão poderá requisitar, sempre que necessário, o apoio técnico da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

§ 2º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

- I – Realizar o levantamento detalhado das vagas existentes e das necessidades funcionais dos setores administrativos e legislativos;
- II – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência para a contratação da instituição organizadora do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- III – Propor o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência e candidatos negros, nos termos da legislação vigente;
- IV – Analisar o impacto orçamentário e financeiro em conjunto com o setor competente;
- V – Elaborar proposta de cronograma das etapas do concurso;
- VI – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as fases do certame, desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final.

**Art. 4º** A realização do concurso público fica condicionada à prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** Os atos subseqüentes necessários à execução do presente procedimento serão praticados pela Mesa Diretiva, facultada a delegação de atos de natureza executória ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

**MESA DIRETIVA**

**Biênio 2025-2026**

